



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 074/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO P. NETO (MIGUEL DA SAÚDE) 12/25



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CANAÃ DOS CARAJÁS

- CNPJ: 27.997.456/0001-24

- Endereço: Rua Padre Vicente, Qd. 16, Lt. 19, Flor de Lis 1, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Custear palestras, oficinas, capacitação, curso, serviços diversos, custeio, capital, locação de equipamentos, locação de veículo, serviços de comunicação, infográficos, impressos, combustível, locação de unidade móvel de pronto atendimento, locação de cadeiras, mesas, climatizadores de ar, aquisição de equipamentos de informática e escritório, adequação de espaços físicos e material de expediente.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CANAÃ DOS CARAJÁS.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão
EM: 16/12/25

EM: 16/12/25

PRESIDENTE

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)


Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:


Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.


Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Miguel Bento. P. Neto
Miguel da Saúde
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

Senhora Vereadora, senhores vereadores;


A Presente Emenda, tem a finalidade de destinar recursos à entidade beneficiada, que possui atuação reconhecida no Município de Canaã dos Carajás/PA, desenvolvendo relevantes atividades de interesse público e social.

A Asconcc atua como associação de defesa de direitos sociais e representação dos servidores concursados, contribuindo para a organização comunitária, fortalecimento institucional e promoção de direitos e garantias sociais no município, colaborando para a promoção da justiça social e da cidadania.


Diante da relevância desta atuação e do impacto potencial para a comunidade local, a destinação de recursos por meio desta Emenda Impositiva justifica-se plenamente, assegurando a continuidade e fortalecimento do trabalho de interesse público promovido pela Asconcc.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Miguel Bento P. Neto
Miguel da Saúde
Vereador